



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 6 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: Concessão do benefício de Pensão por Morte em decorrência de Sentença Judicial transitada em julgado.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **VALTER PEREIRA TENORIO JUNIOR**, pensionista da ex-servidora **Ana Lucia Costa**, matrícula nº 143396-1, conforme determinação proferida nos autos do processo judicial nº 1000443-73.2021.8.26.0526.

Art. 2º - Nos termos da determinação judicial, o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte com fundamento no art. 8º e art. 22, inciso II.

Art. 3º - O valor do benefício deve corresponder à integralidade da última remuneração recebida pela instituidora do benefício, e os reajustes serão aplicados sem paridade, ou seja, pelo RGPS – INSS.

Art. 4º - A data inicial do benefício deverá retroagir à 18 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 11 de outubro de 2024.

FABIO
ADRIANO DE
LIMA:056155
76677

Assinado digitalmente por FABIO ADRIANO DE LIMA (05615576677) em 11/10/2024 às 14:15:00. Para verificar a validade dos dados assinados, clique aqui: https://holambra.sp.gov.br/assinatura-digital/validar_documento.do

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe